



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gab. Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro

Comissão de Serviços Municipais Saúde Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei 134/22, 167/2022/LEG

Procedência: Vereador Egidio Carvalho

Relator: José Carlos Barbosa Zaccaro

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais Saúde Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de lei, do Poder Executivo que: **Inclui o Encontro dos Basqueteiros de Uruguaiana, no calendário de Eventos oficiais do Município de Uruguaiana.**

De acordo com o art. 67 da lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Serviços Municipais Saúde Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul opinar sobre os entes públicos municipais.

Analizando o tema entende-se que o Projeto não trará prejuízos ao município de Uruguaiana e sob o ponto de vista legal entende-se que o presente Projeto de Lei possui adequação constitucional.

Ante ao exposto, após análise, constamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, foram cumpridas, e, sendo assim somos de **PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, em 16 de maio de 2022.


José Carlos Barbosa ZACCARO
TUA SAÚDE É MINHA MOTIVAÇÃO
Vereador – Bancada Progressista

**VOTO:
DE ACORDO:**

